

Lei 407

"Autoriza a celebrar convênio
com a Secretaria de Estado
da Agricultura"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira,
decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, visando mútua colaboração destinado ao desenvolvimento agrícola no município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a celebração do convênio, ocorrerão sem onus para a municipalidade.
- Art. 3º - A municipalidade expedirá mensalmente, os atestados de cumprimento do exercício do cargo ou funções dos funcionários, remetendo-os à Secretaria.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 01 de dezembro de 1977.

Ass. Jozé Benedito Lourea
Prefeito

Ass. Evaristo Gomes
Secretário